



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 286 /2006

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

=Autoria do Vereador Clodoaldo Aparecido de Camargo=

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - A Atual Rua 01, situada no Bairro Antonio Bernardo, município de Canitar, passa a denominar-se Rua **PAULO JACINA**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 21 de setembro de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob n.º

013, fls. 12, Livro n.º 01

Publicado

dia 21/09/2006


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal